



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete**, atendendo a convocação dada em sessão extraordinária do presente dia, reuniu-se extraordinariamente, em conjunto e em comum acordo, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹ de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²; de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social³; de Obras, Viação e Urbanismo⁴; de Direitos Humanos⁵; e de Educação, Cultura e Esportes⁶, com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiroz, Vice-presidente/Relator; Valdecir José dos Santos (Mendonça); Marcos Roberto Menin; Oslen Dias dos Santos (Tuti); Charles Miranda Medeiros; Mequiel Zacarias Ferreira; José Elói Crestani; e Silvino Carlos Pires Pereira. **Pauta: 1) Projeto de Lei nº 1.940/2017** (altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências), do Poder Executivo Municipal, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o qual foi analisado em conjunto e exarado parecer, conjunto, pelas comissões competentes. Parecer do Relator: favorável à aprovação do projeto. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, devolvendo-o ao Gabinete da Presidência. **2) Projeto de Lei nº 1941/2017** (autoriza o município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, a firmar termo de parceria com entidades não governamentais e sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades e dá outras providências), do Poder Executivo Municipal, com pedido de tramitação em regime de urgência especial; o qual, acusaram o recebimento e observado o parecer do Vereador Mequiel Zacarias Ferreira, Vice-Presidente/Relator da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, a saber: *Considera-se, para este parecer, os diálogos estabelecidos com o Diretor de Habitação, Bernardo Patrício e com a Procuradora do Município, Ângela Caroline Weirich, que esclareceram que a ausência das informações da empresa com a qual será firmada a parceria para o processo de construção das casas populares é fruto de orientação do Ministério das Cidades. Além disso, a procuradora acima referenciada fez orientação aditiva a justificativa do projeto, considerando essa questão, conforme anexo no Ofício 398/2017/GP. Anexe-se também a este parecer, o e-mail recebido e modelo de minuta compartilhado pela procuradora supracitada. Considere-se também para este parecer, a indicação verbal do Diretor de Habitação, Bernardo Patrício, sobre a*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

*possível Cooperativa com quem se fará a parceria para tal. A saber, COOPERATIVA HABITACIONAL AMIGOS UNIDOS DE SAMAMBAIA DF-COOHAMIGUS – CNPJ 03.812.352/0001-30, cuja habilitação em 06 de dezembro de 2017 está regular, conforme anexo também a esse parecer, foi deliberado em conjunto e por unanimidade pelas comissões competentes, pela aprovação, logo, exarado o respectivo parecer, o devolveram ao Gabinete da Presidência. 3) Projeto de Lei nº 1942/2017 (altera destinação do imóvel Praça NL 1 de ‘não edificável’ para ‘edificável’), do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência especial, o qual, acusaram o recebimento e observado o parecer do Vereador Mequiel Zacarias Ferreira, Vice-Presidente/Relator da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a saber: “Após ouvir a Secretária de Educação Maria Lunar Portão e também a diretora da Escola Municipal Jardim das Flores, professora Olinda, que pontua que é de conhecimento e vontade da escola a implantação do alambrado em volta da quadra, segue-se o parecer favorável a aprovação deste projeto. A diretora pontuou ainda que a recepção da emenda de mais de R\$100 mil depende de regularização da documentação da instituição”, foi deliberado em conjunto e por unanimidade pelas comissões competentes, pela aprovação, logo, exarado o respectivo parecer, o devolveram ao Gabinete da Presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das comissões.*

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Vereador Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)
Vice-Presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiroz (PMDB)
Membro: Vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Vereador Luiz Carlos de Queiroz (PMDB)
Vice-Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)
Membro: Vereador Oslen Dias dos Santos – Tuti (PSDB)

³ **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: Vereador Charles Miranda Medeiros (PSD)
Vice-Presidente: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)
Membro: Vereador Valdecir José dos Santos - Mendonça (PSC)

⁴ **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**

Presidente: Vereador José Elói Crestani (PMDB)
Vice-Presidente: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (PPS)
Membro: Vereador Luiz Carlos de Queiroz (PMDB)

⁵ **Comissão de Direitos Humanos**

Presidente: Vereador Valdecir José dos Santos (PSC)
Vice-Presidente: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (PPS)
Membro: Vereador Oslen Dias dos Santos – Tuti (PSDB)

⁶ **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)
Vice-Presidente: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)
Membro: Vereador Charles Miranda Medeiros (PSD)